



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 079/2014-CJCI

Belém, 19 de maio de 2014.


Protocolo n.º 2014.7.005168-7

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a) e, tendo em vista que a Dr.^a Mariana Gurgel da Costa, Juíza Auxiliar da Presidência – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, encaminhou a esta Casa Censora cópia do Ofício Circular n.º 235/2014-DMF, referente ao novo Sistema do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente em comento, para conhecimento.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Ofício / DMF

DMF [dmf@cnj.jus.br]

Enviado: segunda-feira, 5 de maio de 2014 19:12

Para: coger@tjac.jus.br; cgjal@tj.al.gov.br; corregedoria@tjap.jus.br; Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura [corregedoria@tjam.jus.br]; corregedoria@tj.ba.gov.br; corregedoria@tjce.jus.br; CORREGEDORIA (corregedoria@tjdfc.jus.br); corregedor@tjes.jus.br; carlos.mignone@tjes.jus.br; corresec@tjgo.jus.br; Corregedoria-Geral de Justiça do TJMA [gabcorreg_cgj@tjma.jus.br]; reinaldo.carvalho@tjmt.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; Corregedoria Capital; Corregedoria Interior; corregedoria@tjpb.jus.br; Rogerio Coelho [rcoe@tjpr.jus.br]; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; secretariacgj@tj.rs.gov.br; gabcorregedoria@tjro.jus.br; Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR [corregedoria@tjrr.jus.br]; cgj@tjsc.jus.br; sonia.pasini@tjsc.jus.br; gab3@tjse.jus.br; gab_bernardino@tjto.jus.br

Cc: Rogerio da Silva Saldanha [rogerio.saldanha@cnj.jus.br]; Danielle Trindade Torres [danielle.torres@cnj.jus.br]; Juliana Cirqueira del Sarto [juliana.cirqueira@cnj.jus.br]

Anexos: 235 - Ofício Circular - DM~1.pdf (405 KB)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Corregedor (a) do Tribunal de Justiça do Estado

Senhor(a) Corregedor (a),

De ordem do Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, enviamos anexo Ofício Circular nº 235/DMF.

Departamento de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e do Sistema de
Execução de Medidas Socioeducativas – DMF
dmf@cnj.jus.br
(61) 2326-4807

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
O Brasil faz a justiça

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2014.7.005168-7

DATA...: 06/05/2014

CLASSE.: OUTROS

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR





Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 235/2014 - DMF

Brasília, 05 de maio de 2014.

A Sua Excelentíssima o(a) Senhor(a)
Corregedor(a) do Tribunal de Justiça do Estado

Assunto: Novo Sistema CNACL

Senhor(a) Corregedor(a) Geral,

Entrou em funcionamento, em 1º de maio deste ano, o novo Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), atualmente sob a gestão deste Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF.

O novo CNACL foi totalmente reformulado, sendo hoje uma ferramenta simplificada com foco na expedição das guias obrigatórias previstas na Resolução 165/2009 deste Conselho (guias de execução de medidas socioeducativas e de internação provisória).

Importante destacar que, diferentemente da versão antiga do CNACL, a versão atual não exige a inclusão de informações semelhantes às aquelas exigidas por um sistema de acompanhamento processual. Em sua nova versão, o foco é o momento da expedição das guias.

Deste modo, não será mais necessário o cadastro de informações do Processo de Conhecimento (além de seu número no cadastro da guia), nem a inclusão de mandados de busca e apreensão expedidos ou boletins de ocorrência, por exemplo.

Também cumpre esclarecer que, devido a nova concepção do CNACL, os dados cadastrados anteriormente **não** serão migrados para o novo sistema, sendo



Conselho Nacional de Justiça

importante a sua correta alimentação inclusive com observância do prazo previsto no art. 2º da Resolução 191/2014 do CNJ.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência a divulgação destas informações junto aos magistrados competentes desse Tribunal.

Eventuais dúvidas ou sugestões deverão ser encaminhadas para o e-mail cnajl@cnj.jus.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma inicial 'MG' proeminente.

Marina Gurgel da Costa

Juíza Auxiliar da Presidência

Departamento de Monitoramento e Fiscalização

do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF